

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6971/2011

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Ana Rita Morgado dos Santos Magalhães Fernandes das funções de assessora que tem vindo a exercer no meu Gabinete, ao abrigo do despacho n.º 25149/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17 de Novembro de 2009.

2 — No momento em que Ana Rita Morgado dos Santos Magalhães Fernandes cessa funções, entendo louvável-a publicamente pelo zelo irrepreensível e competência demonstrados no exercício das suas funções e na sua participação em minha representação em vários grupos e comissões de trabalho. Sempre com elevado sentido de responsabilidade, iniciativa e sentido da causa pública, concretizou as missões que lhe foram conferidas, tanto nos trabalhos de análise jurídica e de preparação do processo legislativo, como nos de articulação com os demais gabinetes, organismos e serviços e na gestão diária dos assuntos relacionados com o Gabinete, dando provas de uma enorme experiência profissional que contribuiu activamente para que fossem alcançados os objectivos deste Gabinete. Destaco as suas qualidades pessoais, técnicas, eficiência e brio profissional, sendo que sempre soube aliar o elevado espírito de missão que tem a uma grande capacidade de trabalho e de organização, no cumprimento das funções públicas, pelo que é de toda a justiça manifestar-lhe o meu reconhecimento e prestar-lhe público louvor.

3 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2011.

28 de Abril de 2011. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

204627355

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6972/2011

Nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 6.º, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, sem prejuízo de avocação dos poderes, delego, com a faculdade de subdelegar, nos Directores de Serviços de Organização e Qualidade, licenciada Maria Teresa Spencer Salomão, de Recursos Humanos, licenciada Mafalda Sofia Lopes dos Santos, Financeiros, licenciado João Paulo Rodrigues Carvalho, de Apoio Jurídico e de Contencioso, licenciada Maria Lúcia Martins Francisco de Paula Jacob, de Aprovisionamento Integrado e de Logística, mestre Ana Isabel de Bettencourt Furtado Roçadas Ramalho, de Documentação, Comunicação e Arquivo, licenciada Maria Isabel Benholiel Silva, de Sistemas e de Tecnologias de informação, licenciado José Raul Castilho Fradinho, de Auditoria e Controlo Interno, mestre João Manuel Domingos da Silva Rolo, na Chefe de Divisão do Gabinete de Relações Públicas, licenciada Maria Helena Domingues Santana, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Assinarem a correspondência ou expedientes necessários à instrução e desenvolvimento dos processos que correm pelas respectivas unidades orgânicas;

1.2 — Autorizarem despesas urgentes por Fundo de Maneio até ao montante de 50 €, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;

1.3 — Autorizarem, nos termos do Despacho n.º 12/2006 SG de 11 de Maio, o acesso e permanência nas instalações da Secretaria-Geral aos trabalhadores afectos às respectivas unidades orgânica;

1.4 — Autorizar a condução esporádica e pontual de veículos afectos à Secretaria-Geral, pelos trabalhadores das respectivas unidades orgânicas que estejam nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Uso de Veículos da SGMEID habilitados para tal;

1.5 — Reaffectarem e colocarem os trabalhadores no âmbito das respectivas unidades orgânicas;

1.6 — Representarem o Secretário-Geral na negociação de posicionamento remuneratório na sequência de procedimento concursal, no âmbito da respectiva unidade orgânica.

2 — Delego na Directora de Recursos Humanos, licenciada Mafalda Sofia Lopes dos Santos a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Assinar os certificados de frequência de acções de formação, assim como as notas de abono, descontos, reposição de verbas, declarações (tempo de serviço, funções, remunerações) e requerimentos de contagem de tempo para aposentação, pedidos a enviar para a ADSE, CGA e SSAP.

3 — Delego no Director de Serviços Financeiros, licenciado João Paulo Rodrigues Carvalho, a competência para autorizar as requisições oficiais de transporte, para assinatura dos pedidos de libertação de créditos (PLC) e para autorização de pagamentos (PAPS), nos termos da legislação aplicável;

4 — Delego na Directora de Serviços de Aprovisionamento Integrado e de Logística, mestre Ana Isabel de Bettencourt Furtado Roçadas Ramalho, a competência para a prática dos seguintes actos:

4.1 — Autorizar a utilização dos veículos afectos à Secretaria-Geral, pelos trabalhadores que estejam nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Uso de Veículos da SGMEID habilitados para tal;

4.2 — Autorizar, no âmbito da Direcção de Serviços de Aprovisionamento Integrado e de Logística, a realização de despesas com locação e aquisição de bens ou serviços e obras públicas, até ao limite de 3000 € e condicionada a prévia verificação de cabimentação orçamental;

4.3 — Outorgar contratos de locação e aquisição de bens e serviços, em que a Secretaria-Geral do MEID seja, em representação do Estado Português, primeiro outorgante e até ao limite de 30 000 €;

4.4 — Autorizar nos termos do Despacho n.º 2/2009 — SG, de 09 de Fevereiro a entrada e permanência de viaturas nas instalações da Secretaria-Geral;

4.5 — Autorizar a consulta, alteração e inserção da informação dos elementos sobre os veículos afectos à Secretaria Geral do MEID, no portal da Agência Nacional de Compras Públicas, no âmbito do regime jurídico do Parque de Veículos do Estado (PVE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 382/2009, de 02 de Março.

5 — Delego no Director de Serviços de Auditoria e Controlo interno, mestre João Manuel Domingos da Silva Rolo, a competência para representar a Secretaria-Geral do MEID no Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde 1 de Junho de 2009.

8 de Abril de 2011. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.

204589229

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 10253/2011

Pelo Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19 de 23 de Janeiro de 1996, foram publicadas as plantas parcelares do gasoduto Setúbal-Braga — ramal do Porto, relativas aos concelhos de Gondomar e de Valongo da concessionária Transgás — Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A., o qual, por força de alteração do quadro legislativo vigente, designadamente o Decreto-Lei n.º 140/2006 de 26 de Julho, foi transferido para a titularidade da Portgás — Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S. A., concessionária da distribuição regional de gás natural, prosseguindo esta a realização dos fins de interesse público que determinaram a sua aprovação.

O presente aviso rectifica e substitui, globalmente, para todos os efeitos legais, inclusive, o registo predial da servidão administrativa constituída nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, o anterior Aviso.

20 de Abril de 2011 — O Subdirector-Geral, *Pedro Gonçalves*, delegação de competências, Despacho n.º 2213/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21 de 31.01.2011.